



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 7/2023 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: 23368.001122/2023-54

Porto Alegre-RS, 03 de maio de 2023.

RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 014/2023 PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS POR TRANSFERÊNCIA - INGRESSO EM 2023/2

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 156, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, Edição 39, Seção 2, p. 12, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital *Campus* Porto Alegre nº 014, de 27/04/2023, que trata do processo seletivo para ocupação de vagas por transferência nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e superiores de graduação deste *Campus* exclusivamente para ingresso no segundo semestre letivo de 2023, doravante denominado 2023/2, conforme segue:

- No item 7, **ONDE SE LÊ**:

7. DA MATRÍCULA

7.1. A pessoa classificada **contemplada no item 4.3 deste edital** deverá seguir as orientações dispostas **no item 7.4** para efetivar sua matrícula.

7.2. Caso alguma pessoa selecionada não efetive sua matrícula no prazo determinado neste edital, será chamada a pessoa classificada subsequente relacionada na lista de espera de que trata o item 4.4 até a ocupação total das vagas disponibilizadas para cada curso.

7.3. Será de inteira responsabilidade da pessoa classificada a apresentação dos documentos originais, os quais deram origem às cópias enviadas por *e-mail*, na primeira semana do semestre letivo 2023/2, sendo que qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará o cancelamento imediato da matrícula.

7.4. Para a realização da **matrícula**, a pessoa selecionada deverá enviar por *e-mail* para a Coordenadoria de Registros Estudantis do IFRS *Campus* Porto Alegre, endereço eletrônico cre@poa.ifrs.edu.br, no dia **19 de julho de 2023, das 10h às 19h**, cópias dos documentos – **dependendo da situação na qual se enquadrar** – referidos nos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

7.5. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que é estudante do IFRS Campus Porto Alegre:

7.5.1. Cópia do comprovante de quitação militar (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).

7.5.2. Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira².

² Exigência contida na [Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021](#).

7.6. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que NÃO é estudante do IFRS Campus Porto Alegre:

7.6.1. Cópia da carteira de identidade (RG).

7.6.2. Cópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade).

7.6.3. Cópia do certificado de conclusão do ensino médio (para ingresso em curso técnico subsequente e/ou superior de graduação).

7.6.4. Cópia do histórico escolar do ensino médio (para ingresso em curso técnico subsequente e/ou superior de graduação).

7.6.5. Cópia do comprovante de quitação militar (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).

7.6.6. Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira³.

7.7. A pessoa selecionada que não enviar todos os documentos citados nos subitens 7.5.1 e 7.5.2 ou 7.6.1 a 7.6.6 – dependendo da situação na qual se enquadrar – perderá o direito de realizar a matrícula.

7.8. Orientações adicionais serão disponibilizadas com a publicação do resultado final.

³ Exigência também contida na [Instrução Normativa PROEN/PROPP/PROEX nº 01, de 18 de novembro de 2021](#).

LEIA-SE:

7. DA MATRÍCULA

7.1. A pessoa classificada **contemplada no item 4.3 deste edital** deverá seguir as orientações dispostas **no item 7.4** para efetivar sua matrícula.

7.2. Caso alguma pessoa selecionada não efetive sua matrícula no prazo determinado neste edital, será chamada a pessoa classificada subsequente relacionada na lista de espera de que trata o item 4.4 até a ocupação total das vagas disponibilizadas para cada curso.

7.3. Será de inteira responsabilidade da pessoa classificada a apresentação dos documentos originais, os quais deram origem às cópias enviadas por *e-mail*, na primeira semana do semestre letivo 2023/2, sendo que qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará o cancelamento imediato da matrícula.

7.4. Para a realização da **matrícula**, a pessoa selecionada deverá enviar por *e-mail* para a Coordenadoria de Registros Estudantis do IFRS Campus Porto Alegre, endereço eletrônico cre@poa.ifrs.edu.br, no dia **19 de julho de 2023, das 10h às 19h**, cópias dos documentos – **dependendo da situação na qual se enquadrar** – referidos nos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

7.5. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que é estudante do IFRS Campus Porto Alegre:

7.5.1. Cópia do comprovante de quitação militar (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).

~~7.5.2. Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde -- Conecte SUS ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira².~~

~~² Exigência contida na [Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021](#). (Revogada pela Portaria IFRS nº 125, de 7 de março de 2023)~~

7.6. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que NÃO é estudante do IFRS Campus Porto Alegre:

7.6.1. Cópia da carteira de identidade (RG).

7.6.2. Cópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade).

7.6.3. Cópia do certificado de conclusão do ensino médio (para ingresso em curso técnico subsequente e/ou superior de graduação).

7.6.4. Cópia do histórico escolar do ensino médio (para ingresso em curso técnico subsequente e/ou superior de graduação).

7.6.5. Cópia do comprovante de quitação militar (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).

~~7.6.6. Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde -- Conecte SUS ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira³.~~

7.7. A pessoa selecionada que não enviar todos os documentos citados nos subitens 7.5.1 e 7.5.2 ou 7.6.1 a 7.6.6 – dependendo da situação na qual se enquadrar – perderá o direito de realizar a matrícula.

7.8. Orientações adicionais serão disponibilizadas com a publicação do resultado final.

~~³ Exigência também contida na [Instrução Normativa PROEN/PROPI/PROEX nº 01, de 18 de novembro de 2021](#). (Revogada pela Instrução Normativa PROEN/PROPI/PROEX nº 01, de 14 de fevereiro de 2022)~~

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 12:27)

FABRICIO SOBROSA AFFELDT

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: 1644988

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **c1619888fb**